



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº. 013/2023.

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baía Formosa/RN autorizado a adotar o salário mínimo como remuneração inicial dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensal, aplicando-se um virgula trinta oito por cento (1,38%) sobre o valor vigente desde o mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor definido no Art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal através da Medida Provisória/MP nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 2,0% (dois por cento) das despesas orçamentárias anuais fixadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 18 de maio de 2023.


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Lido no expediente. As Comissões de:
Legislação e
Orçamento
Em, 23/05/2023

APROVADO EM única DISCUSSÃO
Por unanimidade
Sala das Sessões 23/05/2023

PRESIDENTE

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Aprovado os pareceres das
Comissões Técnicas
Em, 23/05/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei trata do ajuste do valor do salário mínimo e altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais.

O Projeto de Lei, em anexo, autoriza o ajuste do valor do salário ao mínimo nacional do ano corrente. O salário dos servidores públicos não pode ser inferior ao mínimo legal, por isso o projeto de lei é pertinente e merece ser acolhido. Portanto, por imposição constitucional deve ocorrer o aumento, trazendo a equidade nacional para nossa cidade.

É oportuno destacar que o Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.143/2022, de 13 de dezembro de 2022, definiu o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), como salário mínimo. Em 1º de maio de 2023, através da Medida Provisória nº 1.172, o elevou a R\$ 1.320,00, quando teremos que ajustar o nosso valor à essa alteração.

Diante dessa imposição legal há necessidade de obter autorização do Poder Legislativo para proceder no corrente ano a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 2% (dois por cento) das despesas orçamentárias anuais fixadas no orçamento vigente.

Assim, a Chefe do Poder Executivo solicita que o Projeto de Lei seja analisado e aprovado, EM REGIME DE URGÊNCIA, dispensando-se as exigências regimentais.

Atenciosamente,


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN